



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 91/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA ALBERTO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA GRANATO, TENDO POR OBJETO O REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDIODESCRIÇÃO, EM TEMPO REAL, PRESENCIAL OU NÃO, PARA SESSÕES PLENÁRIAS, EVENTOS, ATIVIDADES DIVERSAS E PROJETOS INSTITUCIONAIS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO OU POR ELE PROMOVIDOS, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO N°. 52/2022 (SEI N°. 0010856-54.2022.6.27.8000).

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ N° 05.962.421/0001-17, com sede na Av. Senador Vitorino Freire, s/n, em São Luís/MA, representado por seu Presidente, o Desembargador **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO**, e, de outro lado, a empresa **ALBERTO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA GRANATO**, inscrita no CNPJ-MF, sob o n° 08.202.383/0001-92, com sede na Av. Paulista, 726, 13° andar, Conj. 1303, Bairro Bela Vista, São Paulo/SP, CEP. 01310-100, Fone: (11) 3254-7652, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por **ALBERTO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA GRANATO**, RG n°. 27.803.962-5 SSP/SP e CPF n°. 272.441.108-04, celebram o presente termo aditivo de contrato, em conformidade com a **Lei n°. 10.520/2002**, **Lei n°. 8.666/93**, **Lei Complementar n°. 123/2006** e **Decreto Federal n°. 10.024/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o **reajuste do Contrato n°. 91/2022**, referente à prestação de serviços de audiodescrição, em tempo real, presencial ou não, para sessões plenárias, eventos, atividades diversas e projetos institucionais do tribunal regional eleitoral do maranhão ou por ele promovidos, conforme autorização concedida nos autos do SEI n°. 010856-54.2022.6.27.8000 (Decisão n° 575 / 2025 - TRE-MA/PR/ASESP).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. Pelo presente termo aditivo, **o contrato de que trata a cláusula primeira fica reajustado em 4,87301%** (pontos percentuais), considerando a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor

2.2. Fica resguardado o direito à repactuação/reajuste dos valores do contrato, com fundamento no art. 57, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666/93; nos arts. 1º, § 1º, XVII, e 3º da Resolução TRE-MA nº 9.477/2019; no art. 26 da Resolução TSE nº 23.702/2022, bem como na cláusula sexta do contrato nº 91/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O presente termo aditivo resultará no acréscimo de **R\$ 5.533,84** (cinco mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos) **em ano eleitoral**, e **R\$ 3.380,40** (três mil, trezentos e oitenta reais e quarenta centavos) **em ano não eleitoral**, inclusas todas as despesas que resultem na prestação dos serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD EM ANO NÃO ELEITORAL	QTD EM ANO ELEITORAL			VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL EM ANO NÃO ELEITORAL R\$	VALOR TOTAL EM ANO ELEITORAL R\$
				DIAS ÚTEIS	SÁBADOS	DOMINGOS E FERIADOS			
2	Prestação de serviços de audiodescrição, em tempo real, presencial ou não, para sessões plenárias, eventos, atividades diversas e projetos institucionais do TRE-MA ou por ele promovidos.	hora	270	410	16	16	R\$ 269,49	R\$ 72.762,30	R\$ 119.114,58
TOTAL EM ANO NÃO ELEITORAL		hora	270				R\$ 72.762,30		
TOTAL EM ANO ELEITORAL		hora	442				R\$ 119.114,58 (sendo R\$ 46.352,28 adicional anual em ano eleitoral a ser custeado c/ orçamento de eleição)		

3.2. As despesas com a execução do presente termo aditivo, no exercício financeiro de 2024, correrão à conta do Orçamento Geral da União, sendo enquadradas na seguinte dotação: Ação Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral; UGR: 070398 - NSA; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Plano Interno: ADM APOIO.

3.3. Para cobertura das despesas referentes ao presente termo aditivo, neste exercício financeiro, foi emitida a Nota de Empenho nº. **2024NE000984**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em via única e assinado pelas partes, por meio de seus representantes legais.

São Luís. MA, *datado e assinado eletronicamente.*

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

Desembargador **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO**

Presidente do TRE-MA

ALBERTO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA GRANATO

ALBERTO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA GRANATO

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Antonio Alves de Oliveria granato, Usuário Externo**, em 05/02/2025, às 17:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, Presidente**, em 10/02/2025, às 15:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2397232** e o código CRC **A8ADE016**.

0010856-54.2022.6.27.8000	2397232v5
---------------------------	-----------